



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL n.º 360/2019/REITORIA

Dispõe sobre abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Bolsas de Estudo/Esporte Rendimento, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, e determina disposições conforme seguem.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica estabelece critérios de distribuição de Bolsas de Estudo/Esporte Rendimento e torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ATLETAS INDIVIDUAIS E EQUIPES DE RENDIMENTO**. A seleção será realizada de acordo com as condições previstas no presente edital, para execução no período compreendido **entre março de 2020 a dezembro de 2020**.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1. O fomento às atividades de esporte, mediante a concessão de bolsas de estudo/ esporte rendimento por intermédio do presente edital, tem os seguintes objetivos:

- 1.1.1. Efetivar a política de esportes da UNESC em seus propósitos de incentivo ao esporte de rendimento.
- 1.1.2. Incentivar a diversidade esportiva na UNESC.
- 1.1.3. Possibilitar campos de estágio para os acadêmicos da UNESC.
- 1.1.4. Constituir um quadro de atletas de rendimento que represente a UNESC em competições universitárias em âmbito estadual, nacional e internacional.
- 1.1.5. Fortalecer o Colégio UNESC nas competições esportivas escolares em âmbito regional e estadual.
- 1.1.6. Oportunizar à comunidade acadêmica da UNESC a convivência com as realizações de desempenho esportivo.

2 – DO CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

Atividade	Data
Lançamento do edital na página da UNESC	18 de novembro de 2019
Disponibilização do Formulário de Inscrição – <i>on line</i>	18 de novembro de 2019
Encerramento das inscrições	05 de dezembro de 2019
Homologação das inscrições	10 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar dos selecionados na página da UNESC na internet	12 de dezembro de 2019
Prazo recursal	13 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final dos selecionados	16 de dezembro de 2019

2.1. As inscrições para as bolsas de estudo deverão ser feitas até o dia 05 de dezembro, na Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias, localizada no Bloco da Reitoria, 2ª andar, das 8h30 às 20h.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3 – DAS MODALIDADES E NÚMEROS DE VAGAS A SEREM CONCEDIDOS:

3.1. Serão concedidas bolsas para modalidades coletivas, individuais, paraolímpicas (individuais); conforme quadro abaixo:

Categoria	Gênero	Graduação	Colégio UNESC
Coletivas	Masculino	5	----
	Feminino	5	----
Individual	Masculino	4	2
	Feminino	4	2
Paraolímpico	Masculino	2	----
	Feminino	2	----
Total		22	4

3.2. As bolsas corresponderão a 20 créditos por semestre, utilizando-se como cálculo o valor do menor crédito de um curso presencial da UNESC. **As bolsas para o Colégio UNESC correspondem a integralidade das mensalidades do período de março a dezembro de 2020.**

3.3. Na categoria “modalidades coletivas” as equipes serão contempladas com 5 bolsas (100 créditos). Podendo serem inscritas mais de uma equipe por clube, desde que, os integrantes da equipe possuam ensino médio completo, idade para frequentar a graduação, sejam aprovados em Processo Seletivo para ingresso na Unesc, e realizem a matrícula para o ano 2020.

3.3.1. Os títulos serão pontuados conforme as premiações de cada equipe inscrita, independente dos títulos do clube e/ou de outros títulos de equipes distintas.

3.4. Na categoria “modalidades individuais” serão distribuídas até 03 bolsas por modalidade, conforme número de bolsas indicados no item 3.1, salvo se o número de inscritos não alcançar o previsto no edital.

3.4.1. As premiações de cada atleta serão pontuadas conforme os títulos, desde que sejam aprovados em Processo Seletivo para ingresso na Unesc ou Colégio Unesc e realizem a matrícula para o ano 2020.

3.5. As bolsas não solicitadas no gênero de cada categoria serão utilizadas na mesma categoria, porém em outro gênero, se houver inscrições.

3.6. As bolsas não solicitadas de uma categoria poderão a critério da UNESC, serem utilizadas em outras categorias considerando o critério de maior número de inscrições por categoria.

3.7. Nas modalidades coletivas os créditos podem ser organizados de forma a contemplar os interesses específicos da equipe, desde que os beneficiados sejam comprovadamente integrantes da equipe e sejam utilizados os números de créditos correspondentes ao determinado no item 3.3.

3.8. Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela UNESC, tais como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, material didático e apostila do Colégio Unesc, dentre outros.

3.9. O candidato contemplado poderá fazer financiamento estudantil somente nos valores não contemplados pelo benefício pré-existente.

3.10. Outras promoções de descontos ofertadas pela UNESCO para os ingressantes de qualquer curso não serão estendidas e nem acumuladas em favor dos candidatos contemplados nos termos do presente edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados ou Pais e/ou Responsáveis (dos alunos do Colégio Unesc) deverão entregar o requerimento de inscrição preenchido na Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias (ANEXO I).

4.2. Os interessados deverão entregar o formulário comprobatório de títulos conforme os critérios de rendimento esportivo especificado no item 5.1, contemplando os itens 5.2, 5.2.1 e 5.3 (APÊNDICE 1).

4.3. Os interessados deverão entregar cópia da documentação comprobatória dos títulos. **Serão considerados documentos, comprobatórios ou válidos, aqueles documentos produzidos pelas instituições esportivas em questão, com papel timbrado, carimbo e assinatura dos responsáveis.** Em qualquer tempo poderão ser solicitados os originais dos documentos de títulos.

4.4. **Os inscritos devem apresentar carta de aceite das instituições esportivas a que estejam vinculados.**

4.5. Os inscritos na categoria “modalidades coletivas” deverão apresentar um projeto contendo justificativa, histórico da equipe, programa de treinamento, calendário de competições, lista de atletas integrantes, metodologia de treinamento e outros elementos que considerarem relevantes.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As inscrições homologadas serão selecionadas segundo os critérios de rendimento esportivo deste edital.

CRITÉRIOS DE RENDIMENTO ESPORTIVO
A. Títulos em competições organizadas por órgãos municipais e regionais (Prefeituras, Fundações Municipais, Ligas, Clubes)
B. Títulos em competições da FESPORTE
C. Títulos em competições da FCDO
D. Títulos em competições da respectiva Federação
E. Títulos em competições da respectiva Confederação
F. Títulos em competições da CBDU
G. Títulos em competições da respectiva Federação Internacional
H. Títulos em competições do Comitê Olímpico
I. Convocações para seleção catarinense
J. Convocações para seleção nacional
TOTAL

5.2. Os títulos nacionais considerados serão os referentes ao ano de 2019 na categoria e modalidade em que concorrem.

5.2.1. Os títulos internacionais serão considerados nos anos de 2018 e de 2019.

5.3. Serão considerados títulos o primeiro lugar em competições municipais, microrregionais e regionais e o primeiro e segundo lugares em competições estaduais, nacionais e internacionais adotada a pontuação abaixo:

a) Para o item A serão computados 1 (um) ponto para cada título até no máximo 05 pontos.

- b) Para o item B serão computados 3 (três) pontos para competições em nível microrregional; 5 (cinco) pontos em nível regional e 05 (cinco) e 10 (dez) pontos em nível estadual para o vice-campeão e campeão, respectivamente.
- c) Para o item C serão computados 05 (cinco), 10 (dez) e 20 (vinte) pontos para o terceiro lugar, segundo lugar e primeiro lugar respectivamente.
- d) Para o item D serão adotados os mesmos critérios do item B.
- e) Para o item E serão computados 10 (dez) e 20 (vinte) pontos para o vice-campeão e campeão, respectivamente.
- f) Para o item F serão computados 05 (cinco), 10 (dez) e 20 (vinte) pontos para o terceiro lugar, segundo lugar e primeiro lugar, respectivamente.
- g) Para o item G serão computados 20 (vinte) e 30 (trinta) pontos para o vice-campeão e campeão, respectivamente.
- h) Para o item H serão computados 20 (vinte) e 30 (trinta) pontos para o vice-campeão e campeão, respectivamente em competições sul-americanas e panamericanas e 50 (cinquenta) e 100 (pontos) em Jogos Olímpicos.
- i) No item I serão computados 3 (três) pontos para cada atleta e técnico convocados no ano de 2019. As convocações ocorridas no mesmo ano para uma mesma categoria serão computadas apenas uma vez.
- j) No item J serão computados 10 (dez) pontos para cada atleta ou técnico convocado no ano de 2019. As convocações ocorridas no mesmo ano para uma mesma categoria serão computadas apenas uma vez.

6 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A homologação das inscrições e a análise dos critérios e consequente pontuação será realizada por uma comissão constituída pelos seguintes membros:

- a) Representante da Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias;
- b) Representante da Coordenação do Curso de Educação Física;
- c) Coordenador do Setor de Esportes;
- d) Representante do NDE da habilitação de Bacharelado em Educação Física;
- e) Representante do Colégio UNESC;
- f) Representante da Procuradoria Jurídica da Unesc.

7 – DAS OBRIGAÇÕES E EXECUÇÃO DOS ATLETAS SELECIONADOS

7.1. As bolsas de estudo/esporte de rendimento serão desenvolvidas, **no período de março de 2020 a dezembro de 2020** e conforme as condições previstas nos itens seguintes.

7.2. São compromissos do bolsista:

- a) Representar a UNESC em todas as competições oficiais de forma respeitosa e digna, apresentando uma conduta que engrandeça a instituição e o esporte em geral.
- b) Utilizar a logomarca da UNESC e/ou Colégio UNESC nos uniformes e materiais esportivos adequando-se às exigências de cada modalidade esportiva.
- c) Estar matriculado e frequente às aulas no período que esteja contemplado pela bolsa.
- d) Estar treinando regularmente na instituição esportiva que representa.
- e) Considerando as possibilidades e interesses da UNESC treinar ao menos duas vezes semanalmente nos espaços físicos da UNESC.
- f) Considerando as possibilidades e interesses da UNESC desenvolver projetos para a comunidade acadêmica e/ou externa por um período de quatro horas mensais.
- g) Obrigatoriamente participar das competições organizadas pela FCDU e CBDU representando a UNESC.
- h) Os atletas ou equipe contemplados em 2020 com bolsa atleta deverão apresentar dois (2) relatórios contendo: resultados, fotos das participações nas competições, bem como as matérias publicadas em mídias internas e externas. O primeiro relatório deverá ser entregue na

Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias até o dia **07/07/2020** e o segundo até o dia **27/11/2020**, sob pena de perda do benefício, ficando impedido de participar em seleções futuras caso não apresente os relatórios.

- i) Comunicar o AICOM (Assessoria de imprensa, comunicação e marketing) e a Diretoria de Extensão, Cultura de Ações Comunitárias a participação em competições, **com uma semana de antecedência**, para que seja realizada a divulgação das atividades do atleta contemplado com bolsa neste edital, nas mídias internas e/ou externas.
- j) Adotar posturas adequadas durante as competições, bem como, não praticar atos contrários a moral, honra e bons costumes que denigrem a imagem da instituição, sob pena de perda do benefício.
- k) **Realizar o pagamento das mensalidades de janeiro de 2020 e de fevereiro de 2020.**

7.3. As despesas de competições não vinculadas ao esporte universitário serão de responsabilidade das instituições a que os atletas estiverem vinculados.

7.4. Nas modalidades coletivas os técnicos necessariamente devem estar inscritos e em dia com o CREF.

7.5. Os treinamentos devem ser oportunizados como campo para os estágios obrigatórios, respeitadas as exigências da legislação específica.

7.6. O material para treinamento será de responsabilidade das equipes e atletas selecionados nesse edital.

8 – DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS/ATLETAS SELECIONADOS E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

8.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo bolsista a qualquer momento.

8.2. O acadêmico bolsista ou a instituição que não cumprir os critérios solicitados nesse edital terá o cancelamento de sua (s) bolsa (s) de estudos.

8.3. Na categoria de modalidades coletivas a instituição responsável poderá solicitar a troca de bolsista preservadas as condições do presente edital.

8.4. Em caso de troca ou substituição, o novo bolsista passará a ter direito ao benefício a partir do mês que for substituído, não sendo a concessão da bolsa retroativa.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo para interposição de recurso junto a Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias; é de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação e Seleção das equipes e atletas.

9.2. Em hipótese alguma uma eventual sobra de bolsas será convertida ou devolvida em espécie.

9.3. Na modalidade coletiva as equipes não podem fazer uso da marca Unesc de forma diversa da autorizada neste edital, nem mesmo, criar perfis em redes sociais atribuindo a equipe condição de time da Unesc.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Ações Comunitárias; e pela Pró-Reitoria Acadêmica da UNESC.

Criciúma/SC, 18 de novembro de 2019.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC



ANEXO I – Edital n.º 360/2019/REITORIA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO / ESPORTE DE RENDIMENTO 2020

O abaixo-assinado vem requerer inscrição no processo e seleção de Bolsa de Estudo / Esporte de Rendimento nos cursos de graduação ou Colégio Unesc, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, a que se refere (Edital n.º 360/2019), e declara ter pleno conhecimento do conteúdo do Edital e estar de acordo com todas as normas do Processo. Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Comissão do Processo em casos omissos e situações não previstas no edital.

1. Curso							
2. Turno							
3. Nome do Candidato							
4. Documento de Identidade		5. Origem		6. Data de Nascimento		7. Sexo	
Número		Orgão	UF	Dia	Mês	Ano	Masculino
							Feminino
8. Endereço para correspondência - Rua/av./número/apto.							
9. Bairro			10. Cidade				
11. CEP			12. E-mail				
13. Telefone			14. Para uso da UNESC				
Residencial			DEFERIDO				
Celular			INDEFERIDO				
Comercial							
CATEGORIA	Individual	Coletiva	Paraolímpico	Gênero	Masc	Fem	

Criciúma, ____ de _____ de 2019.

Ass. Candidato ou Responsável

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO / ESPORTE DE RENDIMENTO 2020	

Nome do Candidato:

Protocolo

Documento de Identidade:	
Curso:	



unesc

APÊNDICE 1

Edital nº 360/2019/REITORIA

FORMULÁRIO COMPROBATÓRIO DE TÍTULOS

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Turno: _____

CRITÉRIOS DE RENDIMENTO ESPORTIVO

- A. Títulos em competições organizadas por órgãos municipais e regionais (Prefeituras, fundações municipais, ligas e clubes).

Listar abaixo os títulos:

- B. Títulos em competições da FESPORTE

Listar abaixo os títulos:

- C. Títulos em competições da FCDU

Listar abaixo os títulos:

- D. Títulos em competições da respectiva Federação

Listar abaixo os títulos:

- E. Títulos em competições da respectiva Confederação

Listar abaixo os títulos:

- F. Títulos em competições da CBDU

Listar abaixo os títulos:

G. Títulos em competições da respectiva Federação Internacional

Listar abaixo os títulos:

H. Títulos em competições do Comitê Olímpico

Listar abaixo os títulos:

I. Convocações para seleção catarinense

Listar abaixo os títulos:

J. Convocações para seleção nacional

Listar abaixo os títulos:
